



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**“CONEXÃO ENTRE O TRIBUNAL E A COMUNIDADE COMO FACTOR
FUNDAMENTAL PARA A PROTECÇÃO DA BIODIVERSIDADE”**

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA FILIPE JACINTO NYUSI, PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE E CHEFE DO ESTADO, POR OCASIÃO DA
INAUGURAÇÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DO DISTRITO DE ZUMBO.**

ZUMBO, 26 DE SETEMBRO DE 2023

Venerando Presidente do Tribunal Supremo;

Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;

Senhor Ministro na Presidência para os Assuntos da Casa Civil;

Veneranda Presidente do Cofre dos Tribunais;

Digníssimo Procurador-Geral Adjunto;

Senhora Secretária de Estado na Província de Tete;

Senhor Governador da Província de Tete;

Senhor Administrador do Distrito de Zumbo;

Cara Família do Sector de Administração da Justiça;

Estimados Trabalhadores, Empreiteiro e Fiscal;

Caros Parceiros da Comunicação Social;

Distintos Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

O país, ontem, comemorou o dia das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM). Na ocasião, recordámo-nos, com respeito, dos homens e mulheres que, a 25 de Setembro de 1964, iniciaram a Luta Armada de Libertação Nacional, com o objectivo de pôr termo à dominação colonial no nosso solo pátrio.

A acção dos jovens de 25 de Setembro, verdadeiros obreiros da Independência Nacional e fiéis guardiões das conquistas do Povo Moçambicano que deram o melhor de si, incluindo a própria vida, permitiu que passássemos a existir como país, Moçambique, e que nos tornássemos donos do

nosso destino. Uma das conquistas trazida pelos veteranos da luta de libertação foi um país soberano, um Estado de direito com o sistema de justiça instalado.

Compatriotas!

Quando se fala de Moçambique, o nome Zumbo, limite geográfico a Oeste, é incontornável. Vezes sem conta, usamos as referências geográficas do Rovuma ao Maputo e do Zumbo ao Índico para indicar a dimensão e a grandeza territorial do nosso país. Por isso, este Distrito do Zumbo, no passado, desprovido de infra-estruturas socio-económicas, tem estado na centralidade da nossa acção governativa.

Pretendemos, com isso, emprestar a devida importância, quando, orgulhosamente, gritamos que somos moçambicanos unidos do Rovuma ao Maputo e do Zumbo ao Índico.

Tal facto resulta da necessidade de continuarmos a consolidar a nossa soberania, implantando infra-estruturas ao longo da nossa linha de fronteira e, por conseguinte, prover mais e melhores serviços aos nossos compatriotas.

É nesta senda que, no âmbito da Iniciativa “*Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal*”, encontramos-nos aqui para proceder à entrega de mais uma infra-estrutura.

Com a entrada em funcionamento deste tribunal, que se vem acrescer a outras infra-estruturas públicas, construídas nos últimos anos, algumas das quais tivemos a oportunidade de visitar e inaugurar noutras ocasiões, os residentes de Zumbo, veem reforçada a sua cidadania, podendo usufruir dos mesmos direitos que outros concidadãos que se encontram noutros cantos deste vasto Moçambique.

Estimada População de Zumbo!

A nossa Lei Fundamental estabelece que “*Todo o cidadão tem direito de viver num ambiente equilibrado e o dever de o defender*” (n.º 1 do artigo 90, da Constituição da República de Moçambique).

Daí que, com vista a proteger a biodiversidade e a garantir uma melhor utilização e aproveitamento dos recursos naturais pelas comunidades locais, o Governo introduziu, nesta Província, em 1994, o “**Programa Comunitário Tchuma Tchato**”, que significa, em uma das línguas locais desta Província, “**Nossa Riqueza**”.

Este Programa inclusivo contou com a participação de diferentes actores, entre entidades governamentais de nível central e local, comunidades locais, organizações da sociedade civil e operadores turísticos.

O **Programa Tchuma Tchato** tinha como objectivos os seguintes:

- (i.) Promover a conservação dos recursos naturais com envolvimento das comunidades locais;
- (ii.) Garantir a utilização sustentável dos recursos naturais, assegurando que os benefícios deles provenientes sejam usufruídos pelas comunidades locais; e
- (iii.) Minimizar os conflitos sobre o uso de terra e seus respectivos recursos, entre as partes afectadas e interessadas.

A área do Programa estava inicialmente localizada no Posto Administrativo de Chinthopo, no Distrito de Mágoè, desde a fronteira com a Zâmbia e Zimbabwe a Oeste, até ao Rio Mussengueze a Este, cobrindo uma área de cerca de 250 mil hectares. Portanto, estamos aqui numa vila fronteiriça, por excelência.

A partir de 1997, e devido ao sucesso alcançado, a área inicial foi expandida para os Distritos de Cahora Bassa, Zumbo, Changara, Chiúta, Chifunde, Marávia e Macanga, ocupando uma área de cerca de 4 milhões de hectares, abrangendo cerca de 135 mil pessoas.

No domínio legislativo, com a aprovação da Lei de Protecção, Conservação e Utilização Sustentável dos Recursos Florestais e Faunísticos (Lei n.º 16/2014, de 20 de Junho, alterada e republicada pela Lei n.º 5/2017, de 11 de Maio) estabeleceram-se **dez categorias de áreas de conservação**. Destas, **três** são de conservação total (Reserva Natural Integral, Parque Nacional e Monumento Natural e Cultural) e **sete** são de uso sustentável (Reserva Especial, Área de

Protecção Ambiental, Coutada oficial, Área de Conservação Comunitária, Santuário, Fazenda do Bravio e Parque Ecológico Municipal).

A criação de uma Área de Conservação Comunitária pressupõe a devolução legal do poder de gestão às comunidades locais, permitindo o seu empoderamento, através de uma gestão directa e ou através de parcerias daquelas com o sector privado.

Esta categoria, Área de Conservação Comunitária, vai de encontro aos pressupostos, que alicerçaram o **Programa Tchuma Tchato**, sendo que a sua criação permite:

- (i.) O empoderamento das comunidades locais;
- (ii.) O aumento de renda através da exploração organizada e sustentável dos recursos naturais;
- (iii.) A melhoria e incremento dos mecanismos de arrecadação e partilha das receitas provenientes da actividade cinegética; e
- (iv.) O aproveitamento do potencial turístico desta Província, o acesso perene a plantas de uso medicinal e à diversidade biológica, em geral.

Por isso é que o Governo criou, recentemente, a Área de Conservação Comunitária de Zumbo, reforçando os direitos das comunidades na gestão dos seus recursos.

Estimada Família dos Tribunais Judiciais!

O tema escolhido para a nossa comunicação “*Conexão entre o Tribunal e a Comunidade como factor fundamental para a Protecção da Biodiversidade*” surge pelo facto de o Distrito de Zumbo, ser uma área rica em minerais, como carvão, ferro, cobre, apatite, ouro, níquel, crómio, bem como uma zona de ocorrência de grafite, magnetite e titânio.

São ainda dignas de realce as nascentes de águas mineralizadas, bem como as de águas termais profundas, cuja temperatura ronda os 80 graus centígrados, situadas no povoado de Bohozi, aqui no Posto Administrativo de Zumbo.

O Distrito é, ainda, rico em espécies de fauna bravia como são os casos de elefantes, búfalos, elandes, hipopótamos, crocodilos, hienas, leopardos, zebras, leões, javalis e jibóias. Na flora, destacamos, entre outras espécies florestais, a ocorrência da Umbila e da Chanfuta, madeiras nobres, com muita procura a nível nacional e internacional.

No entanto, se por um lado, Zumbo tem todos estes recursos; por outro lado, a porosidade da fronteira com a República da Zâmbia, numa faixa de 250 km, facilita o comércio ilegal de mercadorias, a imigração ilegal, os crimes contra a vida selvagem, entre outros, o que nos obriga a tomar medidas para inverter o cenário.

Nesse contexto, apraz-nos saber que, nos últimos tempos, o judiciário tem apostado na formação e capacitação dos seus profissionais, em matérias de criminalidade contra a vida selvagem.

Este é um caminho que vos exortamos a prosseguir, porque os crimes contra a vida selvagem, têm vindo a assumir contornos preocupantes, ao nível interno e externo, por serem protagonizados por grupos do crime organizado transnacional.

O domínio da legislação, por parte dos aplicadores da lei e a condenação exemplar dos infractores vai desencorajar a prática da caça furtiva e ilegal, bem como a exploração ilegal de madeira, contribuindo para a sua protecção e conservação.

Esta é uma das formas que o judiciário tem de demonstrar o compromisso com a gestão sustentável do meio ambiente e protecção da biodiversidade complementando, assim, os esforços do legislativo e do executivo na mesma matéria.

Lembrem-se de que o direito ao meio ambiente equilibrado, além de ser um direito de todos, é pressuposto de uma melhor qualidade de vida, diante da degradação da natureza e da escassez de recursos naturais. E este distrito pode fazer parte dos campeões na protecção da biodiversidade.

Estimados Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça, Funcionários e Agentes do Tribunal Judicial do Distrito de Zumbo;

Minhas Senhoras e Meus Senhores!

Acabam de receber um edifício novo que vai, seguramente, melhorar as vossas condições de trabalho. Para nós, a melhoria do vosso conforto não é o objectivo último, mas um meio para se atingir um fim maior: a melhoria da vossa prestação jurisdicional e o bem servir ao cidadão.

Aos moradores de Zumbo e áreas adjacentes, queremos reiterar que o abate indiscriminado de espécies protegidas da fauna e da flora, caça ilegal e furtiva, o corte ilegal de madeira, o porte e uso de armas proibidas, o tráfico de produtos como o marfim e partes de leão, são crimes previstos na nossa legislação e penalizados com penas altas.

Antes de terminar, saúdo todos quantos, de forma directa ou indirecta, estiveram envolvidos na construção e fiscalização desta obra, que vem mudar a paisagem urbanística de Zumbo, de forma destacada, o tribunal que assume o provimento da justiça na sua plena dimensão, levando o sistema de justiça a todo país. Estão todos de parabéns! Continuem a brindar-nos com obras desta magnitude e qualidade.

Para o Cofre dos Tribunais, para os Tribunais e todo o Sistema da Justiça, é uma história que se escreve e ficará para sempre.

Com estas palavras, **declaro oficialmente inaugurado o Tribunal Judicial do Distrito de Zumbo.**

Muito obrigado pela atenção dispensada!